

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

ATA N.º 1

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas 11 horas e 30 minutos, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à administração Local, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo de 5 de junho de 2025, para definição dos métodos de seleção a adotar para selecionar o/a dirigente a prover no cargo acima mencionado. Estiveram presentes os membros do Júri, a saber:

Presidente: Dr.ª Elisabete Maria Viegas Frutuoso, Diretora de Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local da CCDR Centro, I.P.

1.º Vogal efetivo: Professor Nuno Albino Vieira Simões, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2.ª Vogal efetiva: Dr.ª Marta Alexandra Ferreira Rosado, Chefe de Divisão de Cooperação com as Autarquias Locais da CCDR Alentejo, I.P.

Considerando o estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal os métodos de seleção de avaliação curricular e entrevista pública, de acordo com o estipulado no Anexo I. O Júri deliberou ainda aprovar os modelos da ficha de avaliação curricular (Anexo II) e da ficha de entrevista pública (Anexo III), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.

O resultado da avaliação curricular será valorado de 0 a 20 valores, e tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo/a candidato/a seja inferior a 9,5 valores.

Serão excluídos do presente procedimento os candidatos que não reúnam os seguintes requisitos:

- Não sejam detentores de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado;
- Não reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;
- Entreguem a candidatura fora do prazo previsto na Bolsa de Emprego Público;
- Que não compareçam à Entrevista Pública.

Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o Júri considerar que

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. Considerando o preceituado no n.º 13 do mencionado artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI,

Presidente do Júri

Assinado por: **Elisabete Maria Viegas Frutuoso**

Num. de Identificação: 08200598

Data: 2025.10.09 15:20:23+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Diretora da Unidade de
Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração
Local - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.**



(Elisabete Maria Viegas Frutuoso)

1.º Vogal efetivo

Assinado por: **Nuno Albino Vieira Simões**

Num. de Identificação: 10905722

Data: 2025.10.09 15:42:55 +0100

(Nuno Albino Vieira Simões)

Assinado por: **Marta Alexandra Ferreira Rosado**

Num. de Identificação: 10836463

Data: 2025.10.09 17:00:26+01'00'



(Marta Alexandra Ferreira Rosado)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

**ANEXO I
(métodos de seleção)**

No presente procedimento concursal serão adotados os seguintes métodos de seleção:

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, onde serão considerados e ponderados os fatores abaixo discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 2EPr + FP}{4}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

EPr = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

Habilitações Académicas (HA): avaliar-se-á a titularidade do grau académico de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações Académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor nas áreas preferenciais indicadas no aviso de abertura do procedimento concursal	20
Grau de Mestre nas áreas preferenciais indicadas no aviso de abertura do procedimento concursal	18
Grau de Licenciado nas áreas preferenciais indicadas no aviso de abertura do procedimento concursal	16
Grau de Doutor em áreas não preferenciais	14
Grau de Mestre ou de Licenciado em áreas não preferenciais	12

Áreas preferenciais: Engenharia Civil, Economia ou Gestão

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

Experiência Profissional (EPr): reportar-se-á ao exercício de funções quer de coordenação, orientação e organização, quer de aplicação de conhecimentos técnicos ou especializados em áreas afins ou não, por se configurarem como atributos que, implicando e requerendo capacidade de julgamento e/ou aptidão na resolução de problemas e iniciativa, se constituem como elementos que resultam inequivocamente num enriquecimento do perfil dos candidatos. É avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPr = \frac{EPG + 2EPE}{3}$$

em que:

EPr = Experiência Profissional;

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica.

Na **Experiência Profissional Geral (EPG)** ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade da área em que se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

Experiência Profissional Geral (anos)	Pontuação (0-20)
Maior do que 18 anos	20
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos	18
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	15
Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 6 anos	12

Na **Experiência Profissional Específica (EPE)** ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que concretamente se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

Experiência Profissional Específica (anos)	Pontuação (0-20)
Maior do que 18 anos	20
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos	18
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	15

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 6 anos	12
--	----

Formação Profissional (FP): considerando, por um lado, a relevância dos cursos relacionados com a área funcional do lugar a prover e tendo presente, por outro lado, as dificuldades na caracterização deste fator, o Júri considera acertado apreciar não só as ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover, mas também as que não têm com ele uma relação direta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{FPG + 2FPE}{3}$$

em que:

FP = Formação Profissional;

FPG = Formação Profissional Geral;

FPE = Formação Profissional Específica.

Na **Formação Profissional Geral (FPG)** ponderar-se-á a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), não diretamente relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas.

Formação Profissional Geral (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 70 a 140 horas de formação	15
Menos de 70 horas de formação	12

Na **Formação Profissional Específica (FPE)** ponderar-se-á a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), diretamente relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas. Para avaliação da formação profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o Júri deliberou avaliar a formação do candidato nas áreas de competência a que se refere o artigo 16.º dos Estatutos da CCDR Centro, I.P. aprovado pela Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro, de acordo com a seguinte ponderação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

Formação Profissional Específica (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 70 a 140 horas de formação	15
Menos de 70 horas de formação	12

Entrevista Pública (EP)

A entrevista pública visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil exigido, mediante a avaliação dos seguintes parâmetros:

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização: ponderará a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, bem como a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas: apreciará a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, não descurando a sua valorização profissional;
3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico: ponderará a perceção e atitude crítica sobre as estruturas organizativas, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização dos serviços a prestar, mediante a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;
4. Responsabilidade e compromisso com o serviço: ponderará a capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente;
5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional: ponderará o currículo e percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos relativos aos aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

6. Capacidade de expressão e de comunicação: avaliará, com base nas respostas dadas, a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato.

No presente método de seleção o candidato será avaliado em função dos requisitos evidenciados, mediante a análise das respostas dadas durante a entrevista realizada. A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação por maioria, de acordo com a seguinte ponderação:

Avaliação do parâmetro	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Insuficiente	8

A avaliação final da Entrevista Pública será calculada com base na média aritmética de todos os parâmetros.

A **Classificação Final** do candidato resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

**ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome:

PARÂMETRO	CLASSIFICAÇÃO
Habilitações Académicas (HA)	_____ Valores
Experiência Profissional (EPr)	_____ Valores
Experiência Profissional Geral (EPG)	_____ valores
Experiência Profissional Específica (EPE)	_____ valores
Formação Profissional (FP)	_____ Valores
Formação Profissional Geral (FPG)	_____ valores
Formação Profissional Específica (FPE)	_____ valores
AVALIAÇÃO CURRICULAR	_____ Valores

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

**ANEXO III
FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA**

NOME:

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização					
	Valores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas					
	Valores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico					
	Valores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

4. Responsabilidade e compromisso com o serviço					
	Valores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional					
	Valores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

6. Capacidade de expressão e de comunicação					
	Valores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

Valoração Final (Média)	Valores
--------------------------------	----------------

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

**ANEXO IV
FICHA COM O PERFIL DO/A CANDIDATO/A**

A – Competências da Divisão de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local
(definidas no artigo 16.º dos Estatutos da CCDR Centro, I.P., aprovados em anexo à Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro, e no ponto 9.2 do Grupo II da Deliberação n.º 538/2024, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 79, de 22 de abril de 2024, que aprovou as Unidades Orgânicas Flexíveis da CCDR Centro, I.P, retificada pela Declaração de Retificação n.º 543/2024/2, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 145, de 29 de julho de 2024, e alterada pela Deliberação n.º 860/2025, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 130, de 9 de julho de 2025):

- a) Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização, em articulação com a DGAL;
- b) Colaborar com a administração local na gestão de processos de modernização administrativa, realizar o acompanhamento físico e financeiro da sua execução e proceder à divulgação e ao intercâmbio de boas práticas de modernização autárquica, em articulação com a DGAL;
- c) Colaborar na gestão da cooperação técnica e auxílios financeiros com as autarquias locais, analisando projetos e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com a DGAL;
- d) Proceder à inventariação das carências de formação do pessoal, bem como conceber e realizar ou apoiar ações de informação e de formação para os recursos humanos da administração local, em articulação com a DGAL;
- e) Acompanhar o processo de normalização contabilística, junto do subsector local, e garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica, em articulação com a DGAL, que assegura a integridade do modelo junto da Comissão de Normalização Contabilística, designadamente quanto aos modelos de prestação de informação contabilística e relato e requisitos técnicos dos respetivos sistemas de suporte;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU**

- f) Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais, em articulação com a DGAL.

B – Perfil do dirigente a recrutar

Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica o/a dirigente a recrutar deverá deter:

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente, nas áreas de Engenharia Civil, Economia ou Gestão;
- b) Sólida experiência na área de apoio técnico-financeiro à administração local que permita cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão acometidas;
- c) Capacidade comprovada para dirigir, orientar e motivar uma equipa;
- d) Capacidade para definir e desenvolver estratégias que permitam atingir os objetivos críticos da Unidade Orgânica e maximizar os seus resultados;
- e) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais;
- f) Capacidade para desenvolver e manter relações com as demais Unidades Orgânicas da CCDDR Centro, I. P., bem como capacidade para comunicar de forma eficaz com entidades externas.